

Contagem, 14 de dezembro de 2021.

AO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGOEIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização, na forma de licença, de sistema para processamento, administração, arrecadação e controle de recurso de multa por infração de trânsito e para disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa de trânsito do município de João Monlevade.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A**, com sede a Rua Unai, nº 190, Industrial – Contagem – Minas Gerais – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, e-mail: comercial@gctnet.com.br, vem através de seu Diretor, solicitar os esclarecimentos descritos abaixo:

Pergunta 1:

O item 22.7 do EDITAL assim dispõe:

“Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor contratado;”

A CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE do Anexo IV - Minuta Contratual, assim dispõe:


“5.9. O reajuste poderá ser concedido, anualmente, caso o contrato seja prorrogado, de acordo com índice oficial vigente cujo percentual seja o mais vantajoso para a administração municipal, conforme previsão no inciso XI do artigo 40 e inciso III do artigo 55 da Lei 8666/93 e nos termos da Lei Federal 10192/2001;”

Pergunta-se:


Conforme descrito no item de Minuta Contratual, entendemos que o citado acima no item 22.7 torna-se nulo. Está correto nosso entendimento?

Pergunta 2:

Entre os ANEXOS apresentados neste Edital temos o ANEXO I, que assim dispõe:



PREFEITURA JOÃO MONLEVADE



ANEXO I

| DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO | | | | DNV/PMM | J 00001 /2021 | Página - 1 | |
|--|--|---------------------------------------|--|---|---------------|--|----------------------|
| DESTINAÇÃO: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - JOÃO MONLEVADE | | | | | | | |
| ORIGEM DA COMUNICAÇÃO | | | | | | | |
| CONDICIONAMENTO DEPARTAMENTO DE OCORRÊNCIA | | <input type="checkbox"/> DEPARTAMENTO | | <input type="checkbox"/> POLÍCIA | | DETALHAMENTO | HORAS DE COMUNICAÇÃO |
| LOCAL DO RECOLHIMENTO | | | | | | | |
| DATA | | HORA | | MUNICÍPIO | | NOME COMPLETO | |
| | | | | 10667 | | JOÃO MONLEVADE | |
| VEÍCULO REMOVIDO PARA O PÁTIO: JS SERVIÇOS REBOQUE E ESTACIONAMENTO | | | | | | | |
| Endereço: Rua Galassol, 1400 - FUNDOS (BR 381 - KM 355 - ABM) - Bairro: Vera Cruz - CEP: 35.931-027 - João Monlevade - MG - (31) 90871-8709 | | | | | | | |
| MOTIVOS DE RECOLHIMENTO | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | | | |
| VEÍCULO | | | | | | | |
| RENANIM | | IDENÇÃO ANO | | PLACA | | MUNICÍPIO | |
| EST | | D MEE | | TIPO DE VEÍCULO | | COR | |
| ANO FABRICAÇÃO | | EXEMPLO | | CATEGORIA | | TIPO DE VEÍCULO | |
| REGISTRAÇÃO | | | | | | | |
| PROPRIETÁRIO/CONDUTOR | | | | | | | |
| Proprietário: | | CPF: | | CM: | | | |
| Condutor: | | CPF: | | DM: | | | |
| CHAVEL/PERTENÇAS/DOCUMENTOS | | | | | | | |
| SERVIÇO DE REBOQUE | | | | | | | |
| Serviço realizado: Guincho de pátio conviado | | | | | | | |
| Nome aut. serviço: JS SERVIÇOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO | | | | | | | |
| Telefone: (31) 90871-8709 | | | | | | | |
| RECIBO | | | | | | | |
| DATA | | HORA | | PLACA | | NOME COMPLETO | |
| | | | | | | | |
| O remetente de fatura: JS SERVIÇOS REBOQUE E ESTACIONAMENTO | | | | VEÍCULO ENTREGUE AO GUICHO DE PÁTIO CONVIAADO | | | |
| RECEBI O VEÍCULO NAS CONDIÇÕES ABAIXO CITADAS | | | | ASSINATURA | | | |
| ESTADO DO VEÍCULO | | | | | | | |
| Marcação de combustível: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | Equipamentos obrigatórios, faltantes ou em desacordo: 000 CONFORME LAUDO DE VISTORIA. | |
| Inodorização: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | | |
| Estado geral da lataria: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | | |
| Estado geral da Pintura: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | | |
| Estado geral dos Pneus: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | | |
| Inspeção de Equipamento de Sinal: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | | |
| SINALIZAÇÃO CONFORME LAUDO DE VISTORIA: | | CONFORME LAUDO DE VISTORIA | | | | | |
| <small>NOTIFICAÇÃO ao proprietário ou condutor que a notificação de veículo será enviada mediante prévio pagamento de multa, taxa e despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos na legislação específica e que, se no caso de não comparecimento, o veículo poderá ser encaminhado a leilão, nos termos da Lei 8.500/91 e Resolução nº 424/96 - CONTRAN.</small> | | | | | | | |

Denúncia/Protesto de Veículo
RECIBO-02 / AUTENTE

Agente Fiscal de Trânsito - SETRAN

Pergunta-se:

Em todo o Edital e demais anexos, não há menção sobre este documento anexado como ANEXO I. Qual a finalidade deste anexo?

Pergunta 3:

No Anexo II – Termo de Referência é apresentado CRONOGRAMA que assim dispõe:

“CRONOGRAMA:

Após a emissão da ordem de serviço (OS) a prestação de serviço deverá ser iniciada de acordo com cronograma de execução abaixo:”

| Grupo | Descrição | Prazo máximo após emissão da ordem de serviço - OS |
|-------|--|--|
| 01 | Implantação dos Sistemas | Em até 10 Dias - Corridos |
| 02 | Entrega dos hardware do Sistema Talonário Eletrônico | Em até 10 Dias - Corridos |
| 03 | Treinamento de funcionários administrativos para utilização dos sistemas – on-line ou presencial | Em até 15 Dias - Corridos |
| 04 | Início da operação / produção | Em até 10 Dias - Corridos |
| 05 | Treinamento dos agentes para utilização do Sistema talonário Eletrônico - on-line ou presencial | Em até 15 Dias - Corridos |
| 06 | Integração do Sistema de Processamento ao meio de pagamento eletrônico instantâneo - PIX (Manual de integração e demais informações será informada na ordem de serviço) | Em até 35 Dias - Corridos |

Pergunta-se:

Conforme prazos apresentados nos grupos 01, 02, 03 e 05, entendemos que para o grupo 04 Início da operação / produção este prazo deverá ser superior aos citados, uma vez que para este atendimento toda implantação dos Sistemas, Entrega de hardware e Treinamento dos usuários deverão estar concluídos.

- a) Está certo nosso entendimento?
- b) Se sim, qual seria o prazo para o Grupo 04?

Pergunta 4:

No Anexo II – Termo de Referência, Item 1 - Sistema de gerenciamento e processamento de multa de trânsito, Subitem 10.4, assim dispõe:

“10.4 Todo prejuízo causado à CONTRATANTE acerca de execuções errôneas ou não realizadas, qual seja, erros internos de colaboradores, baixas de infrações indevidas; prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB não atendidos e outros sobre a prestação de serviço prevista no contrato administrativo será de responsabilidade da CONTRATADA.”

“a) Identificado prejuízos a CONTRATANTE levantará o valor e repassará a CONTRATADA para ciência e pagamento do valor do prejuízo que deverá ser por crédito em conta corrente definida pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.”

A CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES do Anexo IV - Minuta Contratual, assim dispõe:

“Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, garantida a prévia defesa, a contratada poderá aplicar á adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.”

Pergunta-se:

Conforme descrito no item de Minuta Contratual, entendemos que o citado acima no item 10.4 torna-se nulo. Está correto nosso entendimento?

Ciente dos princípios que rege o procedimento licitatório dentre eles, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da publicidade, ficaremos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
André Rocha Baeta
Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2712-B3EA-7E87-5F79> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2712-B3EA-7E87-5F79



Hash do Documento

C84192FE02A97987225112C2909C41AFDD2FDDDBEEE368A4974D8A21BB603CA98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2021 é(são) :

Andre Rocha Baeta (Signatário) - 747.476.906-97 em 14/12/2021

22:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

